



MEMORIAL DESCRITIVO

23 de março de 2026

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ - GO
DR. FRANCISCO DEURISTOM GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA: TARSO BARREIRA SILVA -ENGENHEIRO CIVIL -
CREA 6921/ D-GO
ART: 1020260088519

OBJETO: CONSTRUÇÃO CIVIL DO REMANESCENTE DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO PIRES, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 C/ RUA JOÃO VILAS BOAS, SETOR SUL, ARAGUAPAZ-GO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE -15.095361 E LONGITUDE -50.627620.

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da ampliação da Escola Municipal Joaquim Teodoro Pires, contemplando a administração da obra, execução de sistema sanitário composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, instalação de reservatório metálico e execução do sistema de drenagem pluvial.

Todos os serviços deverão ser executados conforme as condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas neste documento, na planilha orçamentária e nos demais projetos que integram o processo licitatório, garantindo a plena funcionalidade da edificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como pelas normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial aquelas relativas a estruturas de concreto, sistemas de esgotamento sanitário e drenagem. Também deverão ser observados os referenciais técnicos e composições de custos do SINAPI e da GOINFRA, além das normas regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente a NR-18 e NR-35. A execução deverá atender integralmente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto contratado. A contratada será responsável pela completa entrega da obra em condições de uso, observando os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas definidas.

4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração da obra deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, composta, no mínimo, por engenheiro civil de obra júnior e encarregado geral, conforme composições do SINAPI. O engenheiro será responsável pelo acompanhamento técnico dos serviços, validação das etapas executadas, garantia da conformidade com os projetos e normas técnicas, além da elaboração de relatórios e interface com a fiscalização. O encarregado geral será responsável pela coordenação das equipes operacionais, organização das frentes de trabalho, controle de produtividade e cumprimento do cronograma estabelecido. A presença desses profissionais deverá ocorrer de forma compatível com a complexidade e o porte da obra.

5. RESERVATÓRIO METÁLICO

Será executado o fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça, com capacidade de 5 m³, apoiado em coluna seca com altura aproximada de 6 metros. Inicialmente, deverá ser realizada a locação do equipamento e execução da fundação compatível com as cargas atuantes.

Em seguida, será realizada a montagem da estrutura metálica e instalação do reservatório, incluindo todas as conexões hidráulicas necessárias, como entrada, saída e extravasor. O conjunto deverá receber tratamento anticorrosivo adequado e ser submetido a testes de estanqueidade antes de sua operação, garantindo segurança e durabilidade.

6. SISTEMA SANITÁRIO

O sistema sanitário será composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, executados conforme normas técnicas vigentes. O tanque séptico pré-moldado em concreto deverá ser instalado em escavação previamente executada, com base regularizada e conexões adequadas, garantindo vedação e funcionamento correto.

O filtro anaeróbio deverá ser instalado na sequência, com preenchimento interno com material filtrante apropriado e interligação ao tanque séptico. O sumidouro deverá ser executado com profundidade adequada, revestimento interno e preenchimento com material drenante, possibilitando a infiltração do efluente no solo. Todo o sistema deverá ser testado antes de sua liberação, assegurando seu pleno funcionamento.

7. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial será composto por canaletas de concreto moldadas in loco, tubulações em PVC, conexões e poços de inspeção. As canaletas deverão ser executadas conforme dimensões especificadas, com base preparada, formas adequadas, lançamento de concreto e instalação de grelhas metálicas.

As tubulações deverão ser assentadas em valas previamente escavadas, com declividade adequada, utilizando tubos de PVC com junta elástica, garantindo estanqueidade. As conexões, como joelhos, tês, luvas e junções, deverão ser instaladas conforme o traçado da rede. Os poços de inspeção deverão ser executados em alvenaria, permitindo acesso para manutenção. Todo o sistema deverá ser testado para garantir o correto escoamento das águas pluviais.

8. CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALIDADE

Durante a execução da obra, deverão ser realizados controles tecnológicos e de qualidade, incluindo verificação da compactação do solo, controle de execução de concretos, inspeção das instalações hidráulicas e testes de estanqueidade.

Todos os serviços deverão atender aos padrões técnicos exigidos, sendo passíveis de rejeição aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas. A contratada será responsável por refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com o previsto.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições dos serviços executados serão realizadas conforme os quantitativos efetivamente executados, com base nas composições de custos do SINAPI e da GOINFRA, devidamente atestadas pela fiscalização. Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro, após a validação das medições e comprovação da qualidade dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas e de segurança do trabalho,

manter o local organizado, garantir a qualidade dos serviços e corrigir eventuais falhas identificadas pela fiscalização. Também será responsável pela entrega da obra em pleno funcionamento, dentro dos prazos estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante será responsável por disponibilizar os projetos e documentos necessários à execução, acompanhar e fiscalizar os serviços e efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas em contrato. Também deverá garantir o suporte institucional necessário ao bom andamento da obra.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações nos serviços previstos deverão ser previamente autorizadas pela fiscalização. Todos os serviços deverão ser executados com o objetivo de garantir a plena funcionalidade dos sistemas implantados. A obra somente será considerada concluída após vistoria final e aceitação pela fiscalização competente.

13. ANEXOS

Integram este memorial descritivo a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, os projetos executivos, as composições de custos e demais documentos técnicos necessários à perfeita compreensão e execução da obra.

TARSO BARREIRA
SILVA:439685891
49

Assinado de forma digital por
TARSO BARREIRA
SILVA:43968589149
Dados: 2026.03.23 10:19:24
-03'00'

Tarso Barreira Silva
Eng.º Civil CREA 6921D-GO
Autor projeto e orçamento